



# **Câmara Municipal de Nova Guataporanga**

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: [secretaria@cmnovaquataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmnovaquataporanga.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI Nº 07/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

"Fixa os subsídios mensais dos Secretários Municipais, para o período de 2025/2028, em estrita observância ao disposto nos arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, da Constituição Federal".

(De autoria da Câmara Municipal de Nova Guataporanga)

Pedro Prudente de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E, a MESA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), observado o que dispõem os arts. 29, V, 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal.

§ 1º Fica assegurado aos Secretários Municipais o 13º Subsidio, em valor extra igual ao subsídio mensal previsto no caput, a ser pago em parcela única no mês de dezembro até o dia 20.

§ 2º Fica assegurado férias com período de 30 (trinta) dias por ano, e 1/3 sobre as férias aos Secretários Municipais.

§ 3º Fica assegurado o pagamento do cartão alimentação aos Secretários municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.215/2009.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.



# **Câmara Municipal de Nova Guataporanga**

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: [secretaria@cmnovaquataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmnovaquataporanga.sp.gov.br)

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, passando seus efeitos a vigerem a partir de 1º de janeiro de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal

Sala das Sessões “Vereador Jose Prudente de Oliveira”

Em, 24 de novembro de 2023.

Pedro Prudente de Oliveira  
Presidente

Marcos Rogério Jacobs  
1º Secretário

Gilmar Wagner Bonfim  
2º Secretário

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma da supra.